



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PARANÁ
Rua Pres. Rodrigo Otávio - 1296 - Bairro Hugo Lange - CEP 80040-452 - Curitiba - PR - <https://www.crf-pr.org.br/>

DECISÃO

O presente PACS 055/2025 – Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, refere-se à contratação direta de produtos por meio de dispensa de licitação eletrônica, visando atender à unidade desta Autarquia.

Conforme a Informação 0951849 do Departamento Financeiro, referente a aquisição dos materiais no valor de **R\$ 1.454,50**, foi prevista na Proposta Orçamentária de 2026 do CRF-PR.

O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando que o valor do somatório da contratação não atinge o disposto no art. 75, inciso II §1 e § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 5º, IV, §1º, da IN Seges/ME 67/21, sendo o valor limite máximo de R\$ 16.373,03 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e três reais e três centavos) para Dispensa sem Disputa de acordo à Ordem de Serviço 226/2025 do CRF-PR e do Decreto nº 12.807 de 29/12/2025 nos termos atestados do Despacho 0952036 do Setor de Licitações.

Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer nº 7 0957105, para fins de controle de legalidade, a qual entende-se que a pretensão enquadra-se na Contratação Direta em razão de baixo valor que não ultrapassa o limite definido na legislação vigente, de R\$ 65.492,11.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas, **APROVO** a Contratação Direta da empresa **CONTABILISTA SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ: 77.765.840/0001-70, e **DETERMINO** a realização do procedimento de contratação por Dispensa de Licitação **sem disputa**, nos termos solicitados.

Por fim, encaminho ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Valquires Souza Godoy
Presidente do CRF-PR



Documento assinado eletronicamente por **Valquires Souza Godoy**, **Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná**, em 13/01/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0958744** e o código CRC **98A50A1D**.